



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER
SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL
MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº 49/2025

AUTOR: Poder Executivo Municipal

EMENTA: Dispõe sobre autorizar o recebimento de bem imóvel pelo Município, a título de doação para a abertura de rua e dá outras providências.

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**

Reunidos os membros desta comissão em 18 de Setembro de 2025, passou-se aos debates iniciais.

A orientação técnica jurídica que consta apensada ao processo legislativo do presente projeto é relatório suficiente para entendimento da comissão acerca do Projeto em apreço, tendo sido acatada em sua íntegra.

Dispensado o relatório, faz-se a seguinte consideração sobre a matéria:

O Projeto de Lei Ordinária nº 49/2025 tem por objetivo **autorizar o Município de Pindoretama a receber, a título de doação, um bem imóvel destinado à abertura de rua.** A proposta está em conformidade com os **princípios da legalidade, interesse público e indisponibilidade do patrimônio público**, uma vez que amplia o **patrimônio municipal sem gerar ônus ao erário.**

O interesse público na aquisição do bem está **claramente demonstrado na exposição de motivos** apresentada pelo Poder

Página 1 de 4



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

Executivo, que especifica a finalidade do imóvel doado e o benefício que a abertura da rua proporcionará à comunidade. Ressalta-se que o município não está dispondo de bens, mas sim recebendo-os, medida que contribui para a expansão e melhoria da infraestrutura urbana.

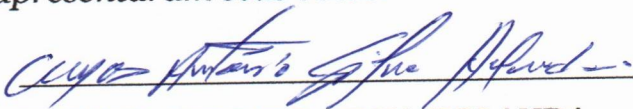
Voto do Relator


JOSE ADRIANO DE OLIVEIRA

Favorável

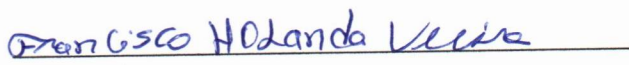
Ato contínuo os membros apresentaram seus votos:

a Presidente da Comissão


MARCOS ANTONIO SILVA HOLANDA

conclui-se por acompanhar o voto do Relator sem ressalvas:

e o membro


FRANCISCO HOLANDA VIEIRA

conclui-se por acompanhar o voto do Relator sem ressalvas:

APROVADO na Comissão de COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS o Projeto de Lei Ordinária nº 49/2025 seguiu para a Comissão de Redação e Justiça



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

LIVRO DE PARECER
SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL



COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Reunidos os membros desta comissão no dia **18 de Setembro de 2025**, recebido o **parecer favorável das comissões pertinentes**, passou-se aos debates iniciais sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 49/2025**.

Dispensado o relatório, faz-se a seguinte consideração sobre a matéria:

O projeto **atende aos requisitos legais e regimentais**, apresentando **clareza, objetividade e redação técnica adequada**, garantindo que a abertura da rua e o recebimento do bem imóvel sejam realizados de forma legal e transparente, beneficiando o interesse público.

Passou-se ao voto da Relatora:

VOTO: Entendo pela **legalidade da matéria em todos os termos**. Quanto à **redação do Projeto**, não se identificam erros gramaticais, estando em conformidade com os **padrões técnicos exigidos pela Casa**. Concluo sendo **favorável ao encaminhamento da redação inicial como texto final** para apreciação em Plenário.

Voto da Relatora


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA

Favorável

Ato contínuo os membros apresentaram seus votos:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



**LIVRO DE PARECER
SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL**

a Presidente da Comissão Ana Cristina Meneses Barbosa Fonseca
ANA CRISTINA MENESES BARBOSA FONSECA

Acompanhou o voto do Relator, sem ressalvas.

e o membro

Jose Adriano de Oliveira
JOSE ADRIANO DE OLIVEIRA

Acompanhou o voto do Relator, sem ressalvas.

DECISÃO DA COMISSÃO

As Comissões, por unanimidade de votos, acompanham o parecer da Relatora, manifestando-se pela aprovação integral do Projeto de Lei Ordinária nº 49/2025, com a redação inicial encaminhada como texto final para Plenário.

Pindoretama/Ce 18 de Setembro de 2025